



**PROJETO DE LEI Nº 022/2024**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N. 1.841/2024 QUE AUTORIZOU A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORDISBURGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Cordisburgo, Estado de Minas Gerais, através de seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei trata da alteração da Lei Municipal n. 1.841/2024 que autorizou a abertura de Crédito Especial no Orçamento em Execução do Município de Cordisburgo.

**Art. 2º** - O artigo 2º da Lei Municipal n. 1.841/2024 passa a vigorar com a seguinte alteração:

*Art.2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), destinado a cobrir despesas para a manutenção das ações em saúde pública, conforme abaixo:*

**ÓRGÃO:** 02.006 - Secretaria Municipal de Saúde

**UNIDADE:** 02.006.10 – Fundo Municipal de Saúde

**FUNÇÃO:** 10 - Saúde

**SUBFUNÇÃO:** 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**PROGRAMA:** 0434 – Média e Alta Complexidade - MAC

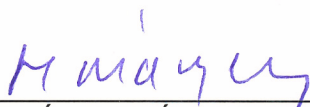
**AÇÃO** 2.187 - Aquisição de Veículos, Moveis e Equipamentos p/ atendimento ao paciente fora do domicílio TFD

**NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**VALOR R\$**..... 1.200.000,00

**Art. 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordisburgo, 17 de julho de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ MAURÍCIO GOMES  
PREFEITO MUNICIPAL



**MENSAGEM 018/2024**

Exmo. Sr. Presidente;  
Senhores Vereadores

Submeto à deliberação de V. Ex<sup>as</sup>. o texto do projeto de lei que ***“Dispõe sobre a alteração da lei municipal n. 1.841/2024 que autorizou a abertura de crédito especial no orçamento em execução do município de Cordisburgo/MG”***.

Tendo em vista a Lei Municipal n. 1.841/2024, que autorizou a abertura de crédito especial no orçamento em execução no município para Conforme solicitação do Secretário Municipal Saúde (of. 119/2024), com a finalidade de executar os investimentos com recursos oriundos da Lei Complementar Estadual n. 171/2023, que *dispõe sobre a transposição e a transferência dos saldos constantes dos Fundos de Saúde dos municípios, provenientes de repasses da Secretaria de Estado de Saúde, e de saldos financeiros resultantes de parcerias e convênios firmados com o Estado*, bem como, referente aos recursos recebidos por intermédio da Resolução SES n. 9.432/2024, o que propiciará no aprimoramento das políticas públicas em saúde do Município.

Salienta-se que, o Secretário Municipal de Saúde indicou erroneamente os valores, pois, após a efetiva reprogramação, o montante pretendido soma o importe de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), observando a Lei Complementar Estadual n. 171/2023.

Assim sendo, e, objetivando o cumprimento das obrigações assumidas por esta municipalidade, esperamos a aprovação do presente projeto, na forma redigida, renovo a V. Exa. e nobres Edis, protestos de elevada estima e consideração.

Cordisburgo, 17 de julho de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ MAURÍCIO GOMES  
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Senhor,  
Ney Geraldo de Freitas  
Presidente da Câmara Municipal  
Nesta/

*Reubi em 17/07/2024*  
*[Assinatura]*